DECRETO N. 3.127, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Inclui membro na Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.055, de 30 de outubro de 2018.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação através do Memorando n. 058/2019 – SO;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.055, de 30 de outubro de 2018, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, no termos do art. 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

***"Art. 1º** (...)*

.....

V – José Ricardo Soares de Novaes, Registro n. 317".

Art. 2º Fica concedida ao servidor supramencionado, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de abril de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município